LEI MUNICIPAL N° 2.189 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FLORADA NATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FLORADA NATIVA**, associação, inscrita no CNPJ sob n.º 01.074.705/0001-16, com sede na Rua Luiz Davet, s/n.°, Centro, Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, para cessão de um automóvel.

Art. 2º A presente cessão de uso do bem público municipal de que trata o artigo 1°, destinar-se-á ao uso da Associação de Apicultores Florada Nativa, não podendo a entidade cessionária, emprestar, ceder, ou transferir o bem objeto desta lei.

Art. 3° A cessão de uso do bem público municipal nos termos da presente lei, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser este prorrogado através de termo aditivo.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Mun. de Administração. e Planejamento e Mural Público do Município em 10/03/2014.

Claudio Cesar Gadotti
Secretário Municipal de Administração